



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - CNPJ 26.989.715/0044-42
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Almirante Barroso, nº 234 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58013-120
Tel. (83) 3612-3100 - www.prt13.mpt.mp.br - prt13.asjur@mpt.mp.br



PGEA 20.02.1300.0000186/2026-25

Parte: Interessada: Seção de Logística - PRT13

Assunto: Tema: 01.02.04.03. Mão de Obra não residente

DECISÃO

Aprovo na íntegra o parecer jurídico de que trata o Doc. 000072.2026, elaborado pela Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradora-Chefe, adotando-se as razões ali amplamente explicitadas como fundamentos jurídicos e legais desta decisão. A conclusão do citado parecer está assim redigida:

IV - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, em homenagem aos princípios descritos nos arts. 37, caput, da Constituição Federal, observada a **ressalva** de que trata o inciso XXI do art. 37 da CF (**contratação direta**), além do disposto no art. 5º da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 2º da Lei n. 9.784/1999 c/c Portaria PGR/MPU n. 148/2022 (atualizada) c/c art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada), s.m.j., pronuncia-se esta Assessoria Jurídica pela:

- (1) **regularidade** da instrução processual;
- (2) **observância** dos preceitos e requisitos descritos na Lei n. 14.133/2021, relativamente à contratação direta, na hipótese de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor** (art. 75, II);
- (3) **aprovação** da minuta do **aviso de dispensa de licitação**, na forma eletrônica, de que trata o Doc. 000023.2026.

À Diretoria Regional, para ciência e adoção das providências cabíveis, com a urgência que o caso requer.

João Pessoa, 9 de junho de 2026.

(Assinado eletronicamente.)

DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA
PROCURADORA-CHEFE DA PRT DA 13ª REGIÃO